



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.662, DE 4 DE JULHO DE 2016.

(Projeto de Lei nº 27/2016, de autoria do Vereador Claudirlei Santiago Domingues - PV)

INSTITUI O PROGRAMA "ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica instituído no município o PROGRAMA "ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE", que tem por objetivo estimular alunos das redes públicas e das instituições privadas de ensino à apresentação de projetos ambientais.

Parágrafo único – O Programa será promovido anualmente pela Municipalidade, durante o período letivo, em parceria com empresas privadas, organizações não governamentais, associações, instituições e pessoas físicas interessadas.

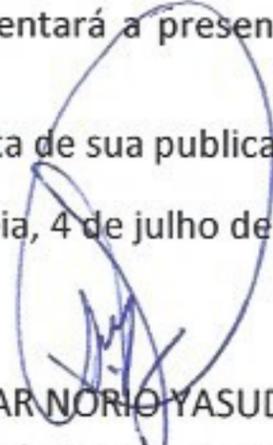
Artigo 2º – Os três melhores projetos, selecionados por uma comissão julgadora instituída para esse fim, poderão ser premiados pela Municipalidade, em parceria com empresas privadas, conforme disposto em regulamento.

Parágrafo único – As instituições de ensino representadas pelos autores dos projetos receberão um selo com a inscrição "ESCOLA AMIGA DO MEIO AMBIENTE".

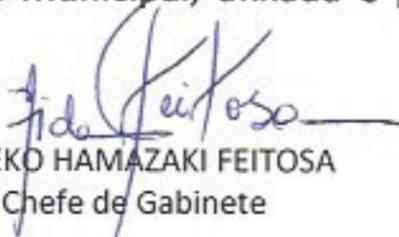
Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 4 de julho de 2016.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete